

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ÓRGÃO:	Fundo Municipal de Saúde
UASG:	UASG – 980186
SERVIÇO:	Serviços de diagnósticos em laboratório clínico e de imagem (ultrassonografia)

1. Informações básicas – Processo Administrativo

0703.01/2024

2. Área requisitante

Fundo Municipal de Saúde

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

O objeto do presente estudo técnico preliminar é a avaliação da melhor solução de mercado para a oferta de atendimento na área de saúde, através da disponibilização de exames laboratoriais e de imagem (ultrassonografia), para atendimento de pacientes do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

A Constituição Federal afirma que a saúde é direito de todo cidadão e é dever do Estado garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação, e ainda, promover a redução do risco de doença e de outros agravos.

As ações e serviços em saúde obedecem aos princípios da universalidade, da integralidade e da igualdade de acesso em todos os níveis de assistência, por meio da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Para atender a esses princípios de forma resolutiva e responsável e segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, o Fundo Municipal de Saúde – FMS de Lagoa Grande do Maranhão/MA, por meio da sua Unidade Gestora, vem envidando esforços para o aprimoramento e a ampliação do acesso da população aos diversos níveis de atenção em saúde.

Com esteio no inciso XIV do art. 16 da Lei nº. 8.080/1990, o Ministério da Saúde normatiza por meio da Portaria GM/MS nº. 2.567/2016, a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS.

Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Credenciamento é o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada.

Portanto, o credenciamento é um instrumento utilizado pelos entes públicos para viabilizar a complementação da prestação dos serviços médicos na Rede Municipal de Saúde, posto que a Administração Pública Municipal não possui condições de prestar tais serviços de maneira suficiente e integral aos usuários que necessitam de atendimento.

Assim, o Município de Lagoa Grande do Maranhão deve promover ações para consolidar a atenção à saúde em análises clínicas no que diz respeito à prestação de serviços laboratoriais, incluída a coleta de materiais e o fornecimento de resultados, sendo fundamental o credenciamento de laboratório(s) visando complementar a prestação de serviços de análises clínicas, uma vez que é preciso prever, prover e garantir a ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Em razão do exposto, justifica-se o pretendido credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de laboratório de análises clínicas, coleta de materiais e resultados na atenção de média e alta complexidade em saúde no Município, com base nas necessidades da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Lagoa Grande do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Instrumento.

4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

Estimativa das quantidades a serem contratadas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

As estimativas das quantidades dos exames a serem contratados foram definidas conforme as quantidades praticadas em anos anteriores para o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão.

Exames laboratoriais

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	ÁCIDO ÚRICO	800	UNIDADE
2	BACTERIOSCOPIA SECREÇÃO VAGINAL	1000	UNIDADE
3	BHCG - Beta - H.C.G.	500	UNIDADE
4	BILIRRUBINA DIRETA	500	UNIDADE
5	BILIRRUBINA INDIRETA	500	UNIDADE
6	BILIRRUBINA TOTAL	500	UNIDADE
7	CITOLOGIA ONCOTICA (PREVENTIVO)	800	UNIDADE
8	CITOMEGALOVÍRUS – Anticorpos IgG	500	UNIDADE
9	CITOMEGALOVÍRUS – Anticorpos IgM	500	UNIDADE
10	COLESTEROL – HDL	1500	UNIDADE
11	COLESTEROL – LDL	1500	UNIDADE
12	COLESTEROL TOTAL	1500	UNIDADE
13	COLESTEROL VLDL	1500	UNIDADE
14	CREATININA	1000	UNIDADE
15	CULTURA DE URINA + ANTIBIOGRAMA	1000	UNIDADE
16	D'DIMERO	500	UNIDADE
17	DENGUE – Anticorpos IgG	500	UNIDADE
18	DENGUE – Anticorpos IgM	500	UNIDADE
19	FATOR REUMATOIDE (FR)	800	UNIDADE
20	FERRITINA	500	UNIDADE
21	FERRO SÉRICO	500	UNIDADE
22	FEZES	1500	UNIDADE
23	FOSFATASE ALCALINA	1000	UNIDADE
24	GLICOSE	1500	UNIDADE
25	HEMOGLOBINA GLICADA	500	UNIDADE
26	HEMOGRAMA	2000	UNIDADE
27	HEPATITE C – Anti – HCV	500	UNIDADE
28	HIV 1 e 2 – Anticorpos	500	UNIDADE
29	MALÁRIA – Anticorpos IgG e IgM	650	UNIDADE
30	PESQUISA DE BAAR	500	UNIDADE
31	PSO PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES	500	UNIDADE
32	PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTÁTICO	500	UNIDADE
33	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO	500	UNIDADE
34	PSA TOTAL/LIVRE	500	UNIDADE
35	RUBÉOLA - Anticorpos IgG	300	UNIDADE
36	RUBÉOLA - Anticorpos IgM	300	UNIDADE
37	SUMARIO DE URINA	1000	UNIDADE
38	T3 - TRIIODOTIRONINA	500	UNIDADE
39	T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	500	UNIDADE
40	T4 - TIROXINA	300	UNIDADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

41	T4 - TIROXINA LIVRE	300	UNIDADE
42	TEMPO DE TROMB. PARCIAL ATIVADO	300	UNIDADE
43	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA	300	UNIDADE
44	TIPAGEM SANGUINEA	100	UNIDADE
45	TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgG (ECLIA)	100	UNIDADE
46	TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgM	100	UNIDADE
47	TRANSAMINASE GLUT. OXALACÉTICA	400	UNIDADE
48	TRIGLICÉRIDES	2000	UNIDADE
49	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	1000	UNIDADE
50	UREIA	1000	UNIDADE
51	VDRL – Lues	1000	UNIDADE
52	VHS – VELOC. HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	1000	UNIDADE
53	VITAMINA D	600	UNIDADE
54	HBsAg HEPATITE B	500	UNIDADE
55	AHBS HEPATITE B	500	UNIDADE
56	HEPATITE A	500	UNIDADE
57	PCR	1000	UNIDADE
58	GAMA GT (GGT)	500	UNIDADE
59	POTASSIO	300	UNIDADE
60	CÁLCIO	300	UNIDADE
61	MAGNÉSIO	300	UNIDADE
62	COLORO	300	UNIDADE
63	ESTRADIOL (E2)	300	UNIDADE
64	LH	300	UNIDADE

Serviços de Imagem (Ultrassonografia)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
65	ULTRASSOM ABDOMEN SUPERIOR	300	UNIDADE
66	ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL	520	UNIDADE
67	ULTRASSOM COXA DIREITA	100	UNIDADE
68	ULTRASSOM COXA ESQUERDA	100	UNIDADE
69	ULTRASSOM DA MAO DIREITA	100	UNIDADE
70	ULTRASSOM DA MAO ESQUERDA	100	UNIDADE
71	ULTRASSOM DA REGIAO SUBMANDIBULAR	100	UNIDADE
72	ULTRASSOM DA TIREOIDE COM DOPPLER	50	UNIDADE
73	ULTRASSOM DAS AXILAS	300	UNIDADE
74	ULTRASSOM DAS MAMAS COM DOPPLER	300	UNIDADE
75	ULTRASSOM DE ABDOMEM TOTAL + PELVICA	500	UNIDADE
76	ULTRASSOM DE APARELHO URINARIO	500	UNIDADE
77	ULTRASSOM DE BOLSA ESCROTAL	100	UNIDADE
78	ULTRASSOM DE BOLSA ESCROTAL COM DOPLLER	100	UNIDADE
79	ULTRASSOM DE COTOVELO ESQUERDO	100	UNIDADE
80	ULTRASSOM DE GLOBO OCULAR/RETINA	200	UNIDADE
81	ULTRASSOM DE MAMAS E AXILAS	400	UNIDADE
82	ULTRASSOM DE PANTURRILHA DIREITA	100	UNIDADE
83	ULTRASSOM DE PANTURRILHA ESQUERDA	100	UNIDADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

84	ULTRASSOM DE PAREDE ABDOMINAL ANTERIOR E POSTERIOR	300	UNIDADE
85	ULTRASSOM DE PERNA ESQUERDA	100	UNIDADE
86	ULTRASSOM DE PESCOÇO	100	UNIDADE
87	ULTRASSOM DE PUNHO ESQUERDO COM DOPPLER	100	UNIDADE
88	ULTRASSOM DE REGIAO CERVICAL BILATERAL	100	UNIDADE
89	ULTRASSOM DE REGIAO CERVICAL COM DOPPLER (CAROTIDAS	50	UNIDADE
90	ULTRASSOM DOPPLER VENOSO E ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	100	UNIDADE
91	ULTRASSOM DE REGIAO MOLA DIREITA E ESQUEDA	100	UNIDADE
92	ULTRASSOM DE RINS E VIAS URINARIAS	500	UNIDADE
93	ULTRASSOM DO ANTEBRAÇO DIREITO	200	UNIDADE
94	ULTRASSOM DO BRACO DIREITO	200	UNIDADE
95	ULTRASSOM DO COTOVELO DIREITO	100	UNIDADE
96	ULTRASSOM DO JOELHO DIREITO	100	UNIDADE
97	ULTRASSOM DO JOELHO ESQUERDO	100	UNIDADE
98	ULTRASSOM DO OMBRO	100	UNIDADE
99	ULTRASSOM DO OMBRO DIREITO	100	UNIDADE
100	ULTRASSOM DO PE ESQUERDO	100	UNIDADE
101	ULTRASSOM DO QUADRIL	100	UNIDADE
102	ULTRASSOM DO TORNOZELO	100	UNIDADE
103	ULTRASSOM DOOPLER ARTERIAL E VENOSO MID	100	UNIDADE
104	ULTRASSOM DOPPLER A.A CAROTIDAS E VERTEBRAIS	50	UNIDADE
105	ULTRASSOM DOPPLER ARTERIAL E VENOSO MIE	50	UNIDADE
106	ULTRASSOM DOPPLER DE MMII BILATERAL	50	UNIDADE
107	ULTRASSOM DOS PES DIREITO E ESQUEDO	100	UNIDADE
108	ULTRASSOM OBSTETRICA	500	UNIDADE
109	ULTRASSOM OBSTETRICA COM DOPLLER	200	UNIDADE
110	ULTRASSOM OBSTETRICA MORFOLOGICA	500	UNIDADE
111	ULTRASSOM PAREDE ABD REGIAO EPIGASTRICA	300	UNIDADE
112	ULTRASSOM PAREDE ABD REGIAO UMBILICAL	200	UNIDADE
113	ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL	300	UNIDADE
114	ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL C/ DOPPLER	100	UNIDADE
115	ULTRASSOM PARTES MOLES	100	UNIDADE
116	ULTRASSOM PARTES MOLES COM DOPPLER	50	UNIDADE
117	ULTRASSOM PELVE INFANTIL FEMININA	100	UNIDADE
118	ULTRASSOM PELVICA ABDOMINAL	300	UNIDADE
119	ULTRASSOM PELVICA FEMININA	200	UNIDADE
120	ULTRASSOM PELVICA MASCULINA	200	UNIDADE
121	ULTRASSOM PELVICA TRANSVAGINAL	500	UNIDADE
122	ULTRASSOM PROSTATA	200	UNIDADE
123	ULTRASSOM PROSTATICO POR VIA RETAL	200	UNIDADE
124	ULTRASSOM PUNHO DIREITO	100	UNIDADE
125	ULTRASSOM PUNHO ESQUERDO	100	UNIDADE
126	ULTRASSOM REGIAO CERVICAL	100	UNIDADE
127	ULTRASSOM REGIAO CERVICAL COM DOPPLER	50	UNIDADE
128	ULTRASSOM REGIAO CLAVICULAR	100	UNIDADE
129	ULTRASSOM REGIAO DE GLANDULA PAROTIDA DIREITA	100	UNIDADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

130	ULTRASSOM REGIAO DE GLANDULA SUBMANDIBULAR DIREITO	100	UNIDADE
131	ULTRASSOM REGIÃO IGUINAL DIREITA	100	UNIDADE
132	ULTRASSOM REGIAO INGUINAL BILATERAL	100	UNIDADE
133	ULTRASSOM REGIAO INGUINAL ESQUERDA	100	UNIDADE
134	ULTRASSOM SUBMANDIBULAR	100	UNIDADE
135	ULTRASSOM TRANSVAGINAL	800	UNIDADE
136	ULTRASSOM TRANSVAGINAL COM DOPLER	100	UNIDADE
137	ULTRASSOM DE REGIAO DE GLANDULA PAROTIDA BILATERAL DIREITO E ESQUEDO	100	UNIDADE

Além disso, considerando a imprevisibilidade de eventos futuros e a importância de garantir o acesso universal aos serviços de saúde, é prudente adotar uma abordagem proativa e preventiva, preparando-se para eventualidades e mitigando o risco de sobrecarga do sistema de saúde em momentos de crise ou emergência.

Portanto, para suprir essas eventuais necessidades, optou-se por um acréscimo de 10% às quantidades estimadas.

5. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

7. Resultados pretendidos com a contratação

A implementação do procedimento de credenciamento no município de Lagoa Grande do Maranhão/Fundo Municipal de Saúde tem como objetivo principal alcançar resultados significativos em termos de eficiência e eficácia no atendimento das demandas de saúde da população.

Esses resultados podem ser demonstrados de diversas formas:

1. Melhoria na Disponibilidade de serviços exames laboratoriais e de imagem (ultrassonografia): Com o credenciamento, a rede municipal de saúde terá acesso a uma ampla gama laboratórios e clínicas qualificados e disponíveis para atendimento, garantindo uma equipe capacitada para lidar com diversas situações clínicas e emergenciais. Isso aumenta a eficiência do atendimento pois permite uma resposta rápida e adequada às demandas de saúde da população, reduzindo o tempo de espera e proporcionando um cuidado mais oportuno e eficaz.

2. Agilidade na Adaptação às Variações de Demanda: Com o cadastro de fornecedores pré-qualificados, a Secretária Municipal de Saúde pode ajustar rapidamente sua equipe de acordo com as variações na demanda por serviços de saúde. Isso permite uma alocação mais eficiente dos recursos humanos disponíveis, garantindo que a unidade esteja sempre preparada para atender às necessidades da população, mesmo em períodos de maior demanda ou sazonalidade.

4. Garantia de Qualidade no Atendimento: Ao selecionar fornecedores qualificados por meio do credenciamento, a gestora da Saúde Municipal assegura a prestação de serviços de saúde de alta

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

qualidade e eficácia. Isso se reflete em uma melhoria significativa na experiência do paciente, na satisfação com o atendimento recebido e, conseqüentemente, na promoção da saúde e no bem-estar da comunidade atendida.

5. Otimização dos Recursos Disponíveis: Com o credenciamento, a Secretária Municipal de Saúde pode otimizar o uso de seus recursos humanos, materiais e financeiros, garantindo uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos disponíveis. Isso permite uma alocação mais estratégica dos recursos da unidade, maximizando o impacto do investimento em saúde e proporcionando um atendimento mais completo e abrangente à população.

Em resumo, a adoção do procedimento de credenciamento na saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão visa proporcionar uma melhoria significativa na eficiência e eficácia no atendimento das demandas de saúde da população. Ao garantir uma disponibilidade adequada de laboratórios e clínicas, oferecer uma cobertura flexível de plantão, adaptar-se rapidamente às variações de demanda, garantir a qualidade do atendimento e otimizar o uso dos recursos disponíveis, o credenciamento contribui para promover uma assistência de saúde mais eficiente, oportuna e centrada no paciente para a comunidade atendida.

Eixo 2 – Das soluções:

6. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Durante a concepção deste Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas consultas para análise das alternativas possíveis, visando levantar a capacidade de o mercado atender as demandas apresentadas por esta Administração.

Na realidade do mercado atual, somente foi possível levantar duas alternativas que podem ser consideradas para resolver o problema da disponibilização de serviços de saúde em Lagoa Grande do Maranhão/MA:

1. Contratação de Empresas Especializadas na prestação de serviços de Saúde: O município pode optar por contratar empresas especializadas na prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico e de imagem (ultrassonografia), a propiciar atendimento na sede do município, tendo em vista que esses profissionais podem trazer expertise e eficiência na operação dos serviços de saúde, garantindo a qualidade e o acesso adequado aos cuidados médicos.

2. Ampliação da Rede de Atenção Especializada: Investir na ampliação e fortalecimento da rede de atenção especializada de saúde, o que inclui a construção de novas unidades de saúde, a contratação de profissionais de saúde e o fornecimento de serviços de promoção da saúde e prevenção de doenças.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Desta forma, observou-se que há 02 (duas) modelagens predominantes, que tecnicamente são possíveis para se atender à necessidade da Secretaria de Saúde, considerando a oferta de atendimento no mercado local.

SOLUÇÃO 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO 01: Essa solução abrange a contratação de empresas especializadas na prestação de prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico e de imagem (ultrassonografia), de forma a propiciar atendimento ao usuário da rede municipal de saúde.

VANTAGENS DA SOLUÇÃO 01:

a) Expertise e Eficiência: Empresas especializadas em saúde possuem experiência e conhecimento específico na prestação de serviços de exames laboratoriais e de ultrassonografias, o que resulta em uma gestão mais eficiente e de qualidade. Algumas dessas especialidades não estão presentes no quadro do município por ser voltada a um nicho de pacientes cujo município ainda não tem condições de atender com a estrutura física e de pessoal existente.

b) Redução de Custos Administrativos: Ao terceirizar os serviços de saúde para empresas especializadas, o município economiza em custos administrativos, como contratação de pessoal, treinamento e manutenção de infraestrutura.

c) Flexibilidade e Adaptabilidade: Empresas de saúde têm a capacidade de se adaptar rapidamente às necessidades e demandas da comunidade, podendo oferecer uma variedade de serviços e ajustar sua oferta de acordo com as mudanças no cenário de saúde local.

DESVANTAGENS DA SOLUÇÃO 01:

a) A principal desvantagem desse tipo de contratação, é que muitas empresas especializadas estão sediadas distante da sede do município, o que acarreta em custos para o deslocamento do paciente para o local da prestação dos serviços.

SOLUÇÃO 02: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO 02: Essa solução abrange o investimento na ampliação e fortalecimento da rede de atenção especializada de saúde, o que inclui a construção de novas unidades de saúde, a contratação de profissionais de saúde e o fornecimento de serviços de promoção da saúde e prevenção de doenças.

VANTAGENS DA SOLUÇÃO 02:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- a) **Melhoria no Acesso aos Serviços de Saúde:** A expansão da rede de atenção especializada pode melhorar o acesso da população a serviços laboratoriais e de ultrassonografia, reduzindo a necessidade de deslocamento para outras localidades em busca de tratamento.
- b) **Atendimento Especializado:** A ampliação da rede de atenção especializada permite oferecer tratamentos de alta qualidade para condições de saúde específicas, atendendo às necessidades de pacientes com doenças mais complexas e crônicas.
- c) **Maior Controle Municipal:** Ao investir na ampliação da rede de atenção especializada, o município mantém o controle direto sobre os serviços de saúde, possibilitando uma gestão mais integrada e alinhada com as necessidades da comunidade.

DESVANTAGENS DA SOLUÇÃO 02:

- a) **Custo Elevado de Implantação e Manutenção:** A ampliação da rede de atenção especializada pode exigir investimentos significativos em infraestrutura, equipamentos e pessoal especializado, o que representa um desafio financeiro para o município. No momento não há recursos financeiros disponíveis para um investimento dessa magnitude, pois as diversificadas especialidades exigem locais estruturados e com adequações únicas que exigiriam um investimento elevado por parte deste município.
- b) **Dificuldade na Contratação de Profissionais Especializados:** A contratação e retenção de profissionais de saúde altamente qualificados e especializados é um desafio significativo, especialmente em cidades situadas no interior do estado, como no caso do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

Diante das possibilidades levantadas e, considerando a impossibilidade de realização de concurso público ou processo seletivo devido à inexistência de vagas na estrutura administrativa; considerando também a restrição de aumento de despesa de pessoal pelo percentual já estar acima do limite prudencial; e por fim considerando que a demanda deve ser atendida por profissionais devidamente capacitados; a contratação de Serviços Médicos de ultrassonografia, Farmacêuticos-bioquímicos e outros profissionais, surge como a melhor solução para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Primeiramente, ao terceirizar os serviços Médicos de ultrassonografia, Farmacêutico-bioquímicos a rede municipal de saúde pode garantir uma cobertura contínua e qualificada, sem a necessidade de criar novas vagas na estrutura administrativa.

Além disso, a terceirização dos serviços Médicos de ultrassonografia, Farmacêuticos-bioquímicos e de outros profissionais de saúde, permite uma maior flexibilidade na gestão de pessoal. A instituição de saúde pode ajustar facilmente o número de profissionais contratados de acordo com a demanda, sem os compromissos de longo prazo associados à contratação direta. Isso significa que a unidade de saúde pode adaptar sua equipe conforme necessário, garantindo uma alocação eficiente de recursos e uma resposta ágil às flutuações na demanda por serviços de saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Outra vantagem significativa da terceirização é a especialização e expertise das empresas contratadas. Essas empresas geralmente possuem uma vasta experiência e conhecimento na prestação de serviços de saúde, garantindo a qualidade e eficácia dos cuidados fornecidos aos pacientes. Além disso, eles podem oferecer treinamento contínuo e suporte técnico aos profissionais de saúde, garantindo que estejam sempre atualizados com as melhores práticas e protocolos de atendimento.

Portanto, diante das restrições apresentadas, a contratação de Serviços Médicos de ultrassonografia, Farmacêuticos – bioquímicos e de outros profissionais, se destaca como a melhor solução para garantir uma cobertura adequada e de qualidade, bem como uma gestão eficiente dos recursos disponíveis. Essa abordagem permite atender às demandas dos pacientes de forma contínua, flexível e especializada, promovendo assim o bem-estar e a segurança da comunidade atendida.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

Estimativa do valor de contratação

O valor estimado preliminarmente, levando em consideração as últimas licitações realizadas pelo município de Lagoa Grande do Maranhão para este fim, e Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas e Contrato nº 01.2024.074/2023, e outros municípios, totaliza R\$ 2.971.976,70 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos), conforme tabela abaixo

Serviços Laboratoriais

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁCIDO ÚRICO	800	UNIDADE	7,34	5.872,00
2	BACTERIOSCOPIA SECREÇÃO VAGINAL	1000	UNIDADE	19,69	19.690,00
3	BHCG - Beta - H.C.G.	500	UNIDADE	18,86	9.430,00
4	BILIRRUBINA DIRETA	500	UNIDADE	5,56	2.780,00
5	BILIRRUBINA INDIRETA	500	UNIDADE	7,93	3.965,00
6	BILIRRUBINA TOTAL	500	UNIDADE	6,24	3.120,00
7	CITOLOGIA ONCOTICA (PREVENTIVO)	800	UNIDADE	77,56	62.048,00
8	CITOMEGALOVÍRUS – Anticorpos IgG	500	UNIDADE	23,64	11.820,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

9	CITOMEGALOVÍRUS – Anticorpos IgM	500	UNIDADE	24,45	12.225,00
10	COLESTEROL – HDL	1500	UNIDADE	6,99	10.485,00
11	COLESTEROL – LDL	1500	UNIDADE	17,61	26.415,00
12	COLESTEROL TOTAL	1500	UNIDADE	9,61	14.415,00
13	COLESTEROL VLDL	1500	UNIDADE	14,84	22.260,00
14	CREATININA	1000	UNIDADE	6,25	6.250,00
15	CULTURA DE URINA + ANTIBIOGRAMA	1000	UNIDADE	44,31	44.310,00
16	D'DIMERO	500	UNIDADE	62,05	31.025,00
17	DENGUE – Anticorpos IgG	500	UNIDADE	34,41	17.205,00
18	DENGUE – Anticorpos IgM	500	UNIDADE	35,14	17.570,00
19	FATOR REUMATOIDE (FR)	800	UNIDADE	18,53	14.824,00
20	FERRITINA	500	UNIDADE	17,36	8.680,00
21	FERRO SÉRICO	500	UNIDADE	9,07	4.535,00
22	FEZES	1500	UNIDADE	24,66	36.990,00
23	FOSFATASE ALCALINA	1000	UNIDADE	9,25	9.250,00
24	GLICOSE	1500	UNIDADE	9,94	14.910,00
25	HEMOGLOBINA GLICADA	500	UNIDADE	23,37	11.685,00
26	HEMOGRAMA	2000	UNIDADE	11,43	22.860,00
27	HEPATITE C – Anti – HCV	500	UNIDADE	21,83	10.915,00
28	HIV 1 e 2 – Anticorpos	500	UNIDADE	19,53	9.765,00
29	MALÁRIA – Anticorpos IgG e IgM	650	UNIDADE	39,00	25.350,00
30	PESQUISA DE BAAR	500	UNIDADE	23,13	11.565,00
31	PSO PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES	500	UNIDADE	13,29	6.645,00
32	PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTÁTICO	500	UNIDADE	33,67	16.835,00
33	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO	500	UNIDADE	24,55	12.275,00
34	PSA TOTAL/LIVRE	500	UNIDADE	28,66	14.330,00
35	RUBÉOLA - Anticorpos IgG	300	UNIDADE	16,76	5.028,00
36	RUBÉOLA - Anticorpos IgM	300	UNIDADE	17,11	5.133,00
37	SUMARIO DE URINA	1000	UNIDADE	7,04	7.040,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

38	T3 - TRIIODOTIRONINA	500	UNIDADE	12,62	6.310,00
39	T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	500	UNIDADE	12,67	6.335,00
40	T4 - TIROXINA	300	UNIDADE	12,70	3.810,00
41	T4 - TIROXINA LIVRE	300	UNIDADE	13,21	3.963,00
42	TEMPO DE TROMB. PARCIAL ATIVADO	300	UNIDADE	10,17	3.051,00
43	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA	300	UNIDADE	9,75	2.925,00
44	TIPAGEM SANGUINEA	100	UNIDADE	11,68	1.168,00
45	TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgG (ECLIA)	100	UNIDADE	19,40	1.940,00
46	TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgM	100	UNIDADE	20,39	2.039,00
47	TRANSAMINASE GLUT. OXALACÉTICA	400	UNIDADE	8,07	3.228,00
48	TRIGLICÉRIDES	2000	UNIDADE	14,74	29.480,00
49	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	1000	UNIDADE	14,42	14.420,00
50	UREIA	1000	UNIDADE	8,20	8.200,00
51	VDRL – Lues	1000	UNIDADE	17,61	17.610,00
52	VHS – VELOC. HEMOSSEDIMENTAÇÃO	1000	UNIDADE	10,72	10.720,00
53	VITAMINA D	600	UNIDADE	42,15	25.290,00
54	HBsAg HEPATITE B	500	UNIDADE	22,75	11.375,00
55	AHBS HEPATITE B	500	UNIDADE	18,61	9.305,00
56	HEPATITE A	500	UNIDADE	21,37	10.685,00
57	PCR	1000	UNIDADE	28,38	28.380,00
58	GAMA GT (GGT)	500	UNIDADE	10,35	5.175,00
59	POTASSIO	300	UNIDADE	11,16	3.348,00
60	CÁLCIO	300	UNIDADE	15,18	4.554,00
61	MAGNÉSIO	300	UNIDADE	8,84	2.652,00
62	COLORO	300	UNIDADE	15,66	4.698,00
63	ESTRADIOL (E2)	300	UNIDADE	15,47	4.641,00
64	LH	300	UNIDADE	15,71	4.713,00
	VALOR TOTAL				799.515,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Serviços de Imagem (Ultrassonografia)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
65	ULTRASSOM ABDOMEN SUPERIOR	300	UNIDADE	125,88	37.764,00
66	ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL	520	UNIDADE	145,66	75.743,20
67	ULTRASSOM COXA DIREITA	100	UNIDADE	128,38	12.838,00
68	ULTRASSOM COXA ESQUERDA	100	UNIDADE	127,21	12.721,00
69	ULTRASSOM DA MAO DIREITA	100	UNIDADE	127,54	12.754,00
70	ULTRASSOM DA MAO ESQUERDA	100	UNIDADE	120,08	12.008,00
71	ULTRASSOM DA REGIAO SUBMANDIBULAR	100	UNIDADE	150,00	15.000,00
72	ULTRASSOM DA TIREOIDE COM DOPPLER	50	UNIDADE	185,96	9.298,00
73	ULTRASSOM DAS AXILAS	300	UNIDADE	135,86	40.758,00
74	ULTRASSOM DAS MAMAS COM DOPPLER	300	UNIDADE	195,84	58.752,00
75	ULTRASSOM DE ABDOMEM TOTAL + PELVICA	500	UNIDADE	155,66	77.830,00
76	ULTRASSOM DE APARELHO URINARIO	500	UNIDADE	130,25	65.125,00
77	ULTRASSOM DE BOLSA ESCROTAL	100	UNIDADE	132,23	13.223,00
78	ULTRASSOM DE BOLSA ESCROTAL COM DOPLER	100	UNIDADE	182,23	18.223,00
79	ULTRASSOM DE COTOVELO ESQUERDO	100	UNIDADE	133,17	13.317,00
80	ULTRASSOM DE GLOBO OCULAR/RETINA	200	UNIDADE	150,00	30.000,00
81	ULTRASSOM DE MAMAS E AXILAS	400	UNIDADE	293,66	117.464,00
82	ULTRASSOM DE PANTURRILHA DIREITA	100	UNIDADE	150,00	15.000,00
83	ULTRASSOM DE PANTURRILHA ESQUERDA	100	UNIDADE	150,00	15.000,00
84	ULTRASSOM DE PAREDE ABDOMINAL ANTERIOR E POSTERIOR	300	UNIDADE	186,66	55.998,00
85	ULTRASSOM DE PERNA ESQUERDA	100	UNIDADE	149,33	14.933,00
86	ULTRASSOM DE PESCOÇO	100	UNIDADE	233,51	23.351,00
87	ULTRASSOM DE PUNHO ESQUERDO COM DOPPLER	100	UNIDADE	188,84	18.884,00
88	ULTRASSOM DE REGIAO CERVICAL BILATERAL	100	UNIDADE	183,44	18.344,00
89	ULTRASSOM DE REGIAO CERVICAL COM DOPPLER (CAROTIDAS)	50	UNIDADE	339,60	16.980,00
90	ULTRASSOM DOPPLER VENOSO E ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	100	UNIDADE	170,00	17.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

91	ULTRASSOM DE REGIAO MOLA DIREITA E ESQUEDA	100	UNIDADE	280,67	28.067,00
92	ULTRASSOM DE RINS E VIAS URINARIAS	500	UNIDADE	129,00	64.500,00
93	ULTRASSOM DO ANTEBRAÇO DIREITO	200	UNIDADE	112,09	22.418,00
94	ULTRASSOM DO BRACO DIREITO	200	UNIDADE	112,42	22.484,00
95	ULTRASSOM DO COTOVELO DIREITO	100	UNIDADE	150,00	15.000,00
96	ULTRASSOM DO JOELHO DIREITO	100	UNIDADE	93,50	9.350,00
97	ULTRASSOM DO JOELHO ESQUERDO	100	UNIDADE	93,50	9.350,00
98	ULTRASSOM DO OMBRO	100	UNIDADE	114,25	11.425,00
99	ULTRASSOM DO OMBRO DIREITO	100	UNIDADE	114,25	11.425,00
100	ULTRASSOM DO PE ESQUERDO	100	UNIDADE	150,00	15.000,00
101	ULTRASSOM DO QUADRIL	100	UNIDADE	150,00	15.000,00
102	ULTRASSOM DO TORNOZELO	100	UNIDADE	142,17	14.217,00
103	ULTRASSOM DOOPLER ARTERIAL E VENOSO MID	100	UNIDADE	375,84	37.584,00
104	ULTRASSOM DOPPLER A.A CAROTIDAS E VERTEBRAIS	50	UNIDADE	257,88	12.894,00
105	ULTRASSOM DOPPLER ARTERIAL E VENOSO MIE	50	UNIDADE	675,00	33.750,00
106	ULTRASSOM DOPPLER DE MMII BILATERAL	50	UNIDADE	393,63	19.681,50
107	ULTRASSOM DOS PES DIREITO E ESQUEDO	100	UNIDADE	301,67	30.167,00
108	ULTRASSOM OBSTETRICA	500	UNIDADE	135,00	67.500,00
109	ULTRASSOM OBSTETRICA COM DOPLER	200	UNIDADE	241,92	48.384,00
110	ULTRASSOM OBSTETRICA MORFOLOGICA	500	UNIDADE	275,71	137.855,00
111	ULTRASSOM PAREDE ABD REGIAO EPIGASTRICA	300	UNIDADE	150,00	45.000,00
112	ULTRASSOM PAREDE ABD REGIAO UMBILICAL	200	UNIDADE	150,00	30.000,00
113	ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL	300	UNIDADE	121,32	36.396,00
114	ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL C/ DOPPLER	100	UNIDADE	203,66	20.366,00
115	ULTRASSOM PARTES MOLES	100	UNIDADE	123,63	12.363,00
116	ULTRASSOM PARTES MOLES COM DOPPLER	50	UNIDADE	198,63	9.931,50
117	ULTRASSOM PELVE INFANTIL FEMININA	100	UNIDADE	179,33	17.933,00
118	ULTRASSOM PELVICA ABDOMINAL	300	UNIDADE	126,72	38.016,00
119	ULTRASSOM PELVICA FEMININA	200	UNIDADE	136,09	27.218,00
120	ULTRASSOM PELVICA MASCULINA	200	UNIDADE	128,67	25.734,00
121	ULTRASSOM PELVICA TRANSVAGINAL	500	UNIDADE	155,01	77.505,00
122	ULTRASSOM PROSTATA	200	UNIDADE	221,16	44.232,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

123	ULTRASSOM PROSTATICO POR VIA RETAL	200	UNIDADE	243,11	48.622,00
124	ULTRASSOM PUNHO DIREITO	100	UNIDADE	113,84	11.384,00
125	ULTRASSOM PUNHO ESQUERDO	100	UNIDADE	113,84	11.384,00
126	ULTRASSOM REGIAO CERVICAL	100	UNIDADE	136,17	13.617,00
127	ULTRASSOM REGIAO CERVICAL COM DOPPLER	50	UNIDADE	208,25	10.412,50
128	ULTRASSOM REGIAO CLAVICULAR	100	UNIDADE	112,42	11.242,00
129	ULTRASSOM REGIAO DE GLANDULA PAROTIDA DIREITA	100	UNIDADE	150,00	15.000,00
130	ULTRASSOM REGIAO DE GLANDULA SUBMANDIBULAR DIREITO	100	UNIDADE	150,00	15.000,00
131	ULTRASSOM REGIAO IGUINAL DIREITA	100	UNIDADE	127,25	12.725,00
132	ULTRASSOM REGIAO INGUINAL BILATERAL	100	UNIDADE	176,08	17.608,00
133	ULTRASSOM REGIAO INGUINAL ESQUERDA	100	UNIDADE	126,41	12.641,00
134	ULTRASSOM SUBMANDIBULAR	100	UNIDADE	150,00	15.000,00
135	ULTRASSOM TRANSVAGINAL	800	UNIDADE	135,00	108.000,00
136	ULTRASSOM TRANSVAGINAL COM DOPLER	100	UNIDADE	208,09	20.809,00
137	ULTRASSON DE REGIAO DE GLANDULA PAROTIDA BILATERAL DIREITO E ESQUEDO	100	UNIDADE	199,63	19.963,00
	VALOR TOTAL				2.172.461,70

Ressaltamos que os valores acima descritos são apenas preliminares, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, conforme pesquisa de preços a ser realizada posteriormente, através de uma análise mais apurada do mercado, devendo ser feita seguindo a metodologia do Decreto Municipal nº 071/2024.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Existem algumas contratações que podem ser consideradas para complementar e fortalecer o funcionamento das unidades de saúde do município. Algumas delas incluem:

1. Serviços de limpeza e higienização para manter as instalações limpas, seguras e livres de contaminação.
2. Fornecimento de alimentos e refeições para garantir uma alimentação adequada e nutritiva para pacientes, acompanhantes e funcionários.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3. Serviços de vigilância para garantir a proteção das instalações, equipamentos e pessoal do hospital municipal contra roubo, vandalismo e outras ameaças.

4. Manutenção predial para realizar reparos e conservação nas instalações físicas das unidades de saúde, incluindo sistemas elétricos, hidráulicos, de climatização e de segurança.

5. Transporte de emergência para garantir o transporte seguro e rápido de pacientes das unidades de saúde para outros hospitais ou unidades de saúde, quando necessário.

6. Fornecimento de medicamentos, materiais médicos e insumos hospitalares para garantir o abastecimento adequado e contínuo de suprimentos essenciais para as unidades de saúde.

Esses serviços já se encontram em execução, seja de forma direta ou indireta, pelo Município de Lagoa Grande do Maranhão, não havendo necessidade de comunicação aos setores demandantes para que sejam tomadas as medidas para as respectivas contratações.

9. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Eis que se trata de prestação de serviços comuns, não há grandes dificuldades em relação ao sucesso da licitação, execução e fiscalização contratual.

10. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A contratada observará a proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR 32/ABNT; as boas práticas para o processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – Anvisa); a destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução nº 358/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA); e a utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes.

Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 12/01/2022, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 – ANVISA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- a) lançamento in natura a céu aberto;
- b) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- c) outras formas vedadas pelo poder público

Eixo 3 – Da solução:

11. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

FORMA DE CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Considerando todas as informações apresentadas, podemos concluir que há duas formas de contratação da solução escolhida neste artefato de planejamento: O pregão e o Credenciamento.

O pregão uma modalidade de licitação utilizada pela administração pública para aquisição de bens e serviços comuns, regulamentada pela Lei Federal nº 14.133/2021. Na sua forma eletrônica, a finalidade principal é garantir a eficiência, transparência e economicidade nos processos de contratação pública, por meio da utilização de recursos tecnológicos da internet. Porém essa modalidade permite apenas um vencedor, não permitindo que mais de uma empresa seja adjudicada para a prestação dos serviços.

Já o credenciamento, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, é um procedimento auxiliar que se destina à seleção de fornecedores para a formação de cadastro de prestadores de serviços. Esse procedimento difere dos procedimentos tradicionais de licitação, como o pregão e a concorrência, pois não envolve a competição direta entre os interessados na obtenção do contrato, mas sim a seleção de fornecedores que serão posteriormente chamados para executar os serviços conforme a necessidade da administração pública.

A finalidade do credenciamento é proporcionar à administração pública maior agilidade e flexibilidade na contratação de serviços especializados, permitindo a formação de um cadastro de fornecedores, aptos a atenderem às demandas emergentes ou contínuas do órgão ou entidade contratante. Essa modalidade é especialmente útil para a contratação de serviços de natureza singular, nos quais a escolha do fornecedor não se dá apenas com base no preço, mas também na expertise técnica e na capacidade de atendimento das demandas específicas da administração pública.

Diante desse contexto, a escolha do procedimento auxiliar de credenciamento para contratação dos serviços de saúde em regime de plantão 24 horas por dia para o atendimento ao município de Lagoa Grande do Maranhão é a melhor escolha pela capacidade de oferecer uma solução ágil, flexível e eficaz para atender às demandas específicas dessa unidade de saúde. Ao comparar com o pregão, fica evidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

que o credenciamento é a modalidade mais adequada para solucionar esse problema, dada a possibilidade de criar um banco de clínicas e laboratórios pré-qualificados para atender as demandas do município.

A demanda por atendimentos na rede municipal de saúde é constante e variada, refletindo as necessidades emergenciais e de cuidados de saúde da comunidade local. Diariamente, a unidade recebe pacientes em busca de assistência médica para uma variedade de condições. Essa dinâmica demanda um sistema robusto e flexível de prestação de serviços de saúde, capaz de atender às necessidades da população de forma contínua e eficiente

A presença de várias clínicas e laboratórios cadastrados pode garantir que, mesmo diante de eventuais indisponibilidades de profissionais de saúde, o município tenha acesso a alternativas viáveis para suprir suas necessidades de atendimento. Essa diversidade de fornecedores no cadastro proporciona à unidade de saúde uma maior segurança e flexibilidade na gestão de sua equipe, permitindo uma resposta ágil e eficaz às demandas variáveis de atendimento da comunidade.

Portanto, é fundamental reconhecer a importância de contar com laboratórios e clínicas cadastrados por meio do procedimento de credenciamento no Fundo Municipal de Saúde. Essa abordagem não apenas amplia as opções disponíveis para a unidade de saúde, mas também assegura uma cobertura mais robusta e resiliente, capaz de atender de forma plena e eficaz às demandas constantes e variadas de atendimento em saúde da comunidade atendida.

Não obstante, podemos ainda citar algumas outras vantagens do procedimento de credenciamento em relação ao pregão para atender as demandas do Pronto Atendimento da rede municipal de saúde:

A) Como o credenciamento dispensa a necessidade de realizar licitações individuais a cada contratação, a unidade de saúde pode contratar os serviços necessários de forma mais rápida e eficiente, garantindo uma resposta imediata às demandas de atendimento em regime de plantão.

B) Ao pré-qualificar fornecedores por meio do credenciamento, o município de Lagoa Grande do Maranhão pode assegurar a contratação de profissionais com experiência comprovada e capacidade técnica para prestar serviços de saúde de alta qualidade, essenciais para garantir o bem-estar e a segurança dos pacientes atendidos.

C) O procedimento de credenciamento permite à unidade de saúde adaptar-se facilmente às variações na demanda por serviços de saúde em regime de plantão, incluindo a possibilidade de adicionar novos prestadores ao cadastro conforme necessário, garantindo sempre uma cobertura adequada e eficiente.

Portanto, diante da necessidade de fornecer atendimento em saúde, o procedimento auxiliar de credenciamento se destaca como a escolha mais apropriada para o Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão. Sua capacidade de oferecer uma contratação ágil, flexível, e de qualidade, alinhada às necessidades específicas dessa unidade de saúde, torna-o a modalidade mais apta a solucionar esse desafio de forma eficaz e eficiente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir uma contratação eficaz e alinhada com as necessidades da SAÚDE MUNICIPAL é fundamental estabelecer requisitos apropriados para a seleção de laboratórios e clínicas especializados serviços por meio do procedimento de credenciamento. Os requisitos devem abranger diversos aspectos, incluindo qualidade dos serviços, qualificação dos profissionais, segurança do paciente e conformidade com normas regulatórias. Abaixo estão alguns requisitos relevantes a serem considerados:

1. **Experiência e Capacidade Técnica:** As empresas candidatas devem demonstrar experiência comprovada na prestação de serviços laboratoriais e de imagem. Devem apresentar documento que comprove sucesso no atendimento de demandas de saúde através de atendimento de qualidade, com profissionais qualificados e capacitados para lidar com uma variedade de condições médicas e emergenciais.
2. **Qualificação dos Profissionais:** As empresas de saúde tenham as qualificações necessárias para exercer suas funções de forma competente e segura. Isso inclui médicos, farmacêutico bioquímico, todos devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe e com atualizações regulares em suas áreas de atuação.
3. **Compromisso com a Qualidade e Segurança do Paciente:** As empresas devem adotar políticas e práticas que visem à promoção da qualidade e segurança do atendimento ao paciente. Isso inclui o cumprimento de protocolos clínicos, a manutenção de padrões de higiene e segurança, a prevenção de erros médicos e a comunicação eficaz entre os membros da equipe de saúde.
5. **Capacidade de Resposta a Emergências:** As empresas devem garantir uma resposta rápida e eficaz a eventos adversos que possam afetar a segurança e o bem-estar dos pacientes e da equipe de saúde, bem como eventos sazonais que venham a aumentar repentinamente a necessidade de profissionais.
6. **Priorizar profissionais sediadas local e regionalmente:** No contexto do credenciamento para contratação de profissionais especializados em serviços médicos e de enfermagem para o Fundo Municipal de Saúde, é justificável e até mesmo desejável priorizar empresas sediadas local e regionalmente com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico local e regional. Priorizar está localizada contribui para fortalecer a economia local, gerando empregos e oportunidades de negócios na comunidade. Os recursos financeiros investidos na contratação dessas profissionais permanecem na região, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e a sustentabilidade local. Ao dar preferência as empresas regionais, o processo de credenciamento incentiva o empreendedorismo e o surgimento de novos negócios na região. Isso pode estimular a inovação, a competição saudável e o crescimento do setor de serviços de saúde local, beneficiando tanto os empresários quanto a comunidade. Além disso, a proximidade geográfica pode facilitar a coordenação das operações e a comunicação entre a unidade de saúde e os fornecedores. As empresas sediadas local e regionalmente muitas vezes têm um forte compromisso com a comunidade onde estão inseridos. Isso pode se traduzir em um maior engajamento com iniciativas sociais, apoio a causas locais e uma maior responsabilidade social corporativa, agregando valor não apenas aos serviços prestados, mas também à imagem da saúde municipal perante a comunidade. Em situações de emergência ou desastres naturais, contar com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

profissionais locais e regionais pode garantir uma resposta mais rápida e eficaz, uma vez que esses profissionais estão familiarizados com a região e podem mobilizar recursos com maior agilidade.

Ao estabelecer requisitos apropriados para a contratação de serviços laboratórios e clínicas, o Fundo Municipal de Saúde poderá garantir um processo de seleção justo e transparente, que resulte na escolha de empresas capazes de prestar um atendimento de saúde de qualidade e eficácia para a comunidade atendida.

12. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

No presente estudo, será realizado o parcelamento da contratação, conforme o inc. II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, onde os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se o procedimento auxiliar de licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

13. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

Não se aplica. O Plano de Contratações Anuais é facultativo com base do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21, encontra-se em fase de elaboração.

14. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável

não é viável

15. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

ETP não-sigiloso.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lagoa Grande do Maranhão, 16 de abril de 2024.

Chefe do Setor de compras e serviços
Portaria nº ____/2021 GP

SKARLET POLICARPO ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF:018.712.653-47
Portaria nº 044/2022- PMLG-GP